



Processo nº
20006-05.87 / 09.3

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 111/2009

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/91, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 20006-05.87 / 09.3, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

I - Identificação:

EMPREENDEDOR: 188182 - PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
CPF / CNPJ: 23821176000100
ENDEREÇO: AV. PROJETADA 04 Nº 65
ALTO SION
37048790 VARGINHA - MINAS GERAIS
EMPREENDIMENTO: 188679 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS
LOCALIZAÇÃO: AV. PROJETADA 04 Nº 65
ALTO SION
VARGINHA - MINAS GERAIS

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE DE: FONTES MÓVEIS DE POLUIÇÃO, com 4 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP N 30.4679
RAMO DE ATIVIDADE: 4710.10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSE(S): 3 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

I - Condições e Restrições:

1. o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao transporte de produtos perigosos;
2. os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto nº 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e resíduos perigosos;
3. o(a) responsável técnico(a) pelo transporte da Empresa é o(a) 140605 - CARLA GIOVANA SANTANA, que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones (35)3068-2300 (Empreendedor), 51 9969-5251 / 9918-9135 ou 51 3051-7544;
4. a(s) placa(s) do(s) veículo(s), objeto desta licença, encontra(m)-se em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
5. os veículos tanques deverão estar com Certificado do INMETRO atualizado;
6. a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 09/01/2013, deverá ser renovada e a nova ART Informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
7. qualquer alteração neste documento, na titularidade da empresa, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicada a FEPAM, com vistas à atualização da licença ambiental, acarretando a cobrança dos custos administrativos de alteração de licença;
8. em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 9982-7640;

Com vistas à ALTERAÇÃO DA FROTA durante a vigência desta licença o empreendedor deverá através de seu responsável técnico:

1-acessar o sistema on-line, da FEPAM, através do site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de alteração da frota, seguindo as instruções dos formulários. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução n.º 03/2003-CONS. ADM., publicada no DOE em 31/07/2003;

Com vistas à obtenção da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico:

1-acessar o sistema on-line, da FEPAM, através do site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de renovação da licença de operação, seguindo as instruções dos formulários e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução n.º 03/2003-CONS. ADM., publicada no DOE em 31/07/2003;

Fica o empreendedor obrigado ao adimplemento de todas as parcelas vincendas, quando o pagamento dos custos for através de opção de parcelamento.

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui qualquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 9 de Janeiro de 2009.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no Período de: 09/01/2009 a 09/01/2013.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@

CERCAP Nº 30.4579

VÁLIDA ATÉ 09/01/2013

111/2009

PROCESSO Nº 20006-05.67 / 09.3

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 20006-05.67 / 09.3, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

Q: EMPREENDEDOR: 165182 - PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
EMPREENDIMENTO: 168579 - TRANSP ROD PROD EXC RESIDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: AV. PROJETADA 04 Nº 65 MUNICÍPIO: VARGINHA - MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 140605 - CARLA GIOVANA SANTANA TELEFONES: 51 9099-9251 / 9918-9135 / 51 3051-7544

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

VEÍCULO PLACA:

BWH 0814

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 111/2009, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao transporte de produtos perigosos;

* É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 20 de Janeiro de 2009 - 10:21

Este anexo só é válido até 09/01/2013

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

CERCAP Nº 30.4579

VÁLIDA ATÉ 09/01/2013

LO Nº 111/2009

PROCESSO Nº 20006-05.67 / 09.3

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 26/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 20006-05.67 / 09.3, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

EMPREENDEDOR: 166182 - PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
EMPREENDIMENTO: 168579 - TRANSP ROD PROD EOU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: AV. PROJETADA 04 Nº 65 MUNICÍPIO: VARGINHA - MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 140605 - CARLA GIOVANA SANTANA TELEFONES: 51 0080-5051 / 0018-0135 / 51 3051-7544

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

#Error

BWH 1893

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 111/2009, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao transporte de produtos perigosos;

* é responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 20 de Janeiro de 2009 - 10:27

Este anexo só é válido até 09/01/2013

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

CERCAP Nº 30.4579

VÁLIDA ATÉ 09/01/2013

LO Nº 111/2009

PROCESSO Nº 20006-05.67 / 09.3

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 26/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 20006-05.67 / 09.3, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

EMPREENDEDOR: 166182 - PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
EMPREENDIMENTO: 168679 - TRANSP ROD PROD EOU RESIDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: AV. PROJETADA 04 Nº 65 MUNICÍPIO: VARGINHA - MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 140605 - CARLA GIOVANA SANTANA TELEFONES: 51 0080-5051 / 0018-0135 / 51 3051-7544

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

#Error

DXF 3937

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 111/2009, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao transporte de produtos perigosos;

* é responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 20 de Janeiro de 2009 - 10:25

Este anexo só é válido até 09/01/2013

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

CERCAP Nº 30.4579

VÁLIDA ATÉ 09/01/2013

LO Nº 111/2009

PROCESSO Nº 20006-05.67 / 09.3

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 20006-05.67 / 09.3, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

EMPREENDEDOR:	165182 - PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
EMPREENHIMENTO:	165579 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO:	AV. PROJETADA 04 Nº 65 MUNICÍPIO: VARGINHA - MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	140605 - CARLA GIOVANA SANTANA TELEFONES: 51 9069-5251 / 9918-9135 / 51 3051-7544

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

#Error

GPZ 4328

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 111/2009, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao transporte de produtos perigosos;

* a responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 20 de Janeiro de 2009 - 10:26

Este anexo só é válido até 09/01/2013

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

CERCAP Nº 30.4579

VÁLIDA ATÉ 09/01/2013

LO Nº 111/2009

PROCESSO Nº 20006-05.67 / 09.3

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 26/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 20006-05.67 / 09.3, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

EMPREENDEDOR:	169182 - PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
EMPREENDIMENTO:	168579 - TRANSP ROD PROD EOU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO:	AV. PROJETADA 04 Nº 65 MUNICÍPIO: VARGINHA - MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	140605 - CARLA GIOVANA SANTANA TELEFONES: 51 0080-5051 / 0018-0135 / 51 3051-7544

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

#Error

GZG 8326

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 111/2009, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao transporte de produtos perigosos;

* é responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 20 de Janeiro de 2009 - 10:26

Este anexo só é válido até 09/01/2013

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

CERCAP Nº 30.4579

VÁLIDA ATÉ 09/01/2013

LO Nº 111/2009

PROCESSO Nº 20006-05.67 / 09.3

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 26/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 20006-05.67 / 09.3, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

EMPREENDEDOR:	169182 - PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
EMPREENDIMENTO:	168579 - TRANSP ROD PROD EOU RESIDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO:	AV. PROJETADA 04 Nº 65 MUNICÍPIO: VARGINHA - MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	140605 - CARLA GIOVANA SANTANA TELEFONES: 51 0080-5051 / 0018-0135 / 51 3051-7544

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

#Error

HFD 7294

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 111/2009, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao transporte de produtos perigosos;

* é responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 20 de Janeiro de 2009 - 10:24

Este anexo só é válido até 09/01/2013

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

CERCAP Nº 30.4579

VÁLIDA ATÉ 09/01/2013

LO Nº 111/2009

PROCESSO Nº 20006-05.67 / 09.3

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 26/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 20006-05.67 / 09.3, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

EMPREENDEDOR:	166182 - PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
EMPREENDIMENTO:	168579 - TRANSP ROD PROD EOU RESIDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO:	AV. PROJETADA 04 Nº 65 MUNICÍPIO: VARGINHA - MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	140605 - CARLA GIOVANA SANTANA TELEFONES: 51 0080-5051 / 0018-0135 / 51 3051-7544

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

#Error

HFD 7295

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 111/2009, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao transporte de produtos perigosos;

* é responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 20 de Janeiro de 2009 - 10:25

Este anexo só é válido até 09/01/2013

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.